



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/8Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº426

Quinta - Feira, 31 Outubro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.339 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.339 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	40.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		20.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		20.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 2.340 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.799 de 25 de outubro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária Municipal de Fazenda

Celso Rampini do Carmo

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.340 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			

2007.154511951.014	4.4.90.51-02	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	207.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		297.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		10.000,00
TOTAL		307.000,00	307.000,00

DECRETO Nº 2.341 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.800 de 25 de outubro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.341 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	197.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	90.000,00	
2004.133911851.027	4.4.90.51-02	70.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-02	40.000,00	
2004.123610202.017	4.4.90.52-01		90.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		307.000,00
TOTAL		397.000,00	397.000,00

PORTARIA Nº 396 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do procedimento administrativo nº 05986/2013,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **FRANCISCO AUGUSTO GONDIM SILVA**, matrícula nº 2552 do cargo efetivo de Dentista de Família, com validade a contar de 31/10/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 397 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **LUIS PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2540, portador da CNH 03404926826, a conduzir as viaturas do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, abaixo mencionadas:

- *Saveiro – Placa LQN 4597*

- *Kombi – Placa KPQ 5069*

- *Toyota – Placa KSP 3652*

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 398 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 08261/2013,

RESOLVE

Designar a servidora **PATRICIA DA CUNHA FERREIRA**, matrícula 1229, como responsável pela Vigilância Epidemiológica, FG2, em substituição a Márcia Maria de Castro da Silva Guerra, designada na Portaria nº 332 de 02/09/2013, com validade a contar de 25/10/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

EDITAL N.º 03/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 06040/13 comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 358/13, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Merendeira

Jocelma Carvalho da Silva
Joelma Silva Moraes

São José do Vale do Rio Preto, 30 de setembro de 2013.

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

EDITAL N.º 04/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 02837/13, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portaria nº. 360, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 46, de 2013, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: AGENTE DE SAUDE

DANIELE SILVA XAVIER

São José do Vale do Rio Preto, 02 de outubro de 2013.

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 04595/13

Ref. Locação de 01 (uma) área de terras, sito a Servidão Avelino Branco, centro destinado a captação de águas oriundas de nascentes.

Nos autos do processo administrativo nº. 04595/13 o então diretor do extinto DAAE, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a locação de 01 (uma) área de terras, sito a Servidão Avelino Branco, centro destinado a captação de águas oriundas de nascentes de propriedade do Sr Adelino Fernando Alexandre Cordeiro, contratação essa que foi ratificada pelo Sr. Secretario de Meio Ambiente

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo o então diretor do extinto DAAE e, ratificado pelo Sr. Secretario de Meio Ambiente naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 11/09/13, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com o Sr. Adelino Fernando Alexandre Cordeiro tendo em vista o preço da locação em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 04595/13.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de outubro de 2013.

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de outubro de 2013.

José Augusto Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 035/2013

PROCESSO Nº: 650//2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 348/2013

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES :

Item	Quant	Unit	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	12	Unid	<p>Hidrometro de grande capacidade de 4"; Diâmetro nominal 50 mm; Vazão máxima 30m3/h; Vazão nominal 15m3/h; Vazão mínima 0,45m3/h; Perda de carga 0,01 Mpa -Turbina Integrada com sistema de transmissão magnética direta; - Mancal especialmente desenvolvido para alta sensibilidade em vazão mínima, início de funcionamento e maior durabilidade; - Carcaça desenvolvida para pressão de Trabalho PN16 (1,6 Mpa); - Kit construído conforme padrões das normas brasileiras e internacionais; -Atende a classe B e as necessidades dos clientes cada vez mais exigentes com a medição; - Tampa da relojoaria em aço, para maior Proteção contra fraudes e danos; - Regulagem no kit permitindo ajuste em campo.Com tubulação à plena carga; - Medidor desenhado para trabalhar com água em temperaturas de até 50°C; - Conjunto completo (kit) fixado no flange Superior, o que permite uma fácil substituição.</p>	HIGOR FERNANDO	HIDROMETER	R\$1.326,00	R\$16.912,00
2	2	Unid	<p>Hidrometro de grande capacidade de 3"; Diâmetro nominal 80 mm; Vazão máxima 80m3/h; Vazão nominal 40m3/h; Vazão mínima 1,20m3/h; Perda de carga 0,02 Mpa -Turbina Integrada com sistema de transmissão magnética direta; - Mancal especialmente desenvolvido para alta sensibilidade em vazão mínima, início de funcionamento e maior durabilidade; - Carcaça desenvolvida para pressão de Trabalho PN16 (1,6 Mpa); - Kit construído conforme padrões das normas brasileiras e internacionais; -Atende a classe B e as necessidades dos clientes cada vez mais exigentes com a medição; - Tampa da relojoaria em aço, para maior Proteção contra fraudes e danos; - Regulagem no kit permitindo ajuste em campo.Com tubulação à plena carga; - Medidor desenhado para trabalhar com água em temperaturas de até 50°C; - Conjunto completo (kit) fixado no flange Superior, o que permite uma fácil substituição.</p>	HIGOR FERNANDO	HIDROMETER	R\$1.850,00	R\$3.700,00
3	2	Unid	<p>Hidrometro de grande capacidade de 4"; Diâmetro nominal 100 mm; Vazão máxima 120m3/h; Vazão nominal 60m3/h; Vazão mínima 1,80m3/h; Perda de carga 0,02 Mpa -Turbina Integrada com sistema de transmissão magnética direta; - Mancal especialmente desenvolvido para alta sensibilidade em vazão mínima, início de funcionamento e maior durabilidade; - Carcaça desenvolvida para pressão de Trabalho PN16 (1,6 Mpa); - Kit construído conforme padrões das normas brasileiras e internacionais; -Atende a classe B e as necessidades dos clientes cada vez mais exigentes com a medição; - Tampa da relojoaria em aço, para maior Proteção contra fraudes e danos; - Regulagem no kit permitindo ajuste em campo.Com tubulação à plena carga; - Medidor desenhado para trabalhar com água em temperaturas de até 50°C; -Conjunto completo (kit) fixado no flange superior, o que permite uma fácil substituição.</p>	HIGOR FERNANDO	HIDROMETER	R\$2.200,00	R\$4.400,00

São José do Vale do Rio Preto, 30 de OUTUBRO de 2013.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2012, de protocolo nº 0826 de 15 de outubro de 2013, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da Sessão Legislativa, dia 15 de outubro de 2013, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de outubro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente